

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.141/2025, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório de nº 199/2025, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 070/2025**, através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023, Decreto Municipal nº 7.986 de 24 de março de 2023, Lei nº 123/06 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

Proposta e Habilitação deverão ser registradas até às 07h44min do dia 29/09/2025 no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciando-se a sessão pública às 07h45min do mesmo dia e local.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, 789, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, pelo telefone (49) 3344-8502 / 8588 / 8564.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato ou instrumento equivalente relativo ao presente Edital serão custeadas através de recursos financeiros de origem própria, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se enquadre nas condições previstas no Art. 76 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste – SC.
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.1.1. O licitante vencedor da etapa de lances deverá encaminhar a proposta readequada bem como os documentos de habilitação exigidos no edital após a solicitação via chat do pregoeiro.

5.2. O envio da proposta, bem como documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma

do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Para este certame não será exigida qualificação técnica.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens ou lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no sistema e encaminhado novo arquivo preenchido conforme modelo, no prazo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá sob pena de desclassificação:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência por escrito;
- 20.2.2. Multa;
- 20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas neste edital.
- 20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 20.7. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- 20.7.1. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 20.7.2. PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- 20.7.3. PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 20.7.4. PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 20.7.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

22.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

22.1.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de intimação pessoal, via e-mail, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 03 (três) dias para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas neste Edital.

22.1.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

22.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, tendo sido declarada vencedora. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Pregoeiro convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer o objeto, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

22.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.5. Os preços relacionados na ata de registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei 14.133/21, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

22.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todas ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

22.7. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a totalidade das contratações que deles poderão advir, ou seja, a Municipalidade realizará a contratação dos itens que forem de aquisição necessária.

22.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o art. 125 da Lei 14.133/21.

22.10. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

22.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente;

22.11.1. Por decurso de prazo de vigência;

22.11.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

22.11.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

22.12. A pedido, quando:

22.12.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.12.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

22.13. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

22.13.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 14, deste Edital;

22.13.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

22.13.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

22.13.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

22.13.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

22.13.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

23. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

23.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

23.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023.

23.1.2. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124, da Lei 14.133/21.

23.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.1.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Município de São Lourenço do Oeste poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção Da ata de registro de preços.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saolourenco.sc.gov.br/editais, O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Centro Administrativo Municipal de São Lourenço do Oeste, junto ao Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Duque de Caxias, 789, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, telefone (49) 3344-8502 / 8588 / 8564, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

24.15. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO V - Relação dos itens da licitação.

São Lourenço do Oeste - SC, data constante na assinatura digital.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A relação completa dos itens, descritivos e valores estão em arquivo próprio ao final deste edital.

1.1.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs nos termos do inciso I do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 para os itens abaixo de R\$ 80.000,00.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos deste processo.

1.2.1. A Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O direito à alimentação é garantida por um conjunto de legislações a Carta Magna o incluiu na lista de direitos humanos; na Constituição Federal (CF/88 art. 208) com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens a serem licitados são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar os aproximadamente 5000 (cinco mil) educandos da rede municipal de ensino com dignidade, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, procurando suprir suas necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, contribuindo para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente. O município tem hoje 13 (treze) unidades de ensino sendo, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, localizadas tanto na área urbana quanto na rural. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades.

A aquisição tem como objetivo a oferta de uma alimentação saudável para alunos que frequentam a rede municipal de ensino, como forma a contribuir para o desenvolvimento escolar de aprendizagem e fomentar práticas de alimentação saudável. É imprescindível que tenhamos um planejamento de uma refeição nutricional reforçada, a fim de que seja promovida a educação, saúde, o bem-estar e a segurança alimentar de qualidade. As quantidades solicitadas foram calculadas de acordo com os cardápios planejados pelas nutricionistas conforme a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os alimentos serão utilizados no ano letivo de 2025 e 2026, já que precisamos nos programar com antecedência em decorrência das férias, garantido que ao iniciar o ano a alimentação seja oferecida. Salientamos que nem todos os alimentos desta licitação serão utilizados, pois alguns itens serão adquiridos da Agricultura Familiar, porém caso os agricultores não consigam nos fornecer por imprevistos, utilizaremos desta licitação para que possamos seguir os cardápios conforme planejado, sem tantas alterações.

Diante do exposto, apresenta-se a necessidade de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem fornecidos para alimentação escolar da rede municipal de ensino de São Lourenço do Oeste para consumo do ano letivo de 2025 e 2026, com o intuito de oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares, atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos uma qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. **O critério para a seleção do fornecedor será o menor preço atribuído ao item.**

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues nos locais indicados por esta Municipalidade, podendo ser nas áreas urbanas ou rurais do município, em até 7 (sete) dias úteis após solicitação, observando a quantidade expressa na autorização expedida.

4.1.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços citados abaixo, em dias úteis, e durante o horário de expediente (7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min):

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro;
- EBM SÃO LOURENÇO - Rodovia SC 480, KM 3, s/nº, Bairro São Francisco, Próximo a Unochapecó;
- EBM SÃO FRANCISCO - Rua Joalcides Angheben, nº 40, Bairro São Francisco;
- EBM SANTA MARIA GORETTI - Rua Luiza Ebling número 57 Bairro Progresso;
- EBM IRMÃ NEUSA – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 486, Bairro Progresso;
- EBM SANTA CATARINA - Rua Isaura Moretto Feuser, nº 282, Bairro Santa Catarina,
- EBM IRMÃ CECÍLIA - Rua Lauro Muller, nº 2180 - Bairro Meneguetti 4;
- CEIM MONTEIRO LOBATO - Travessa Beno Erbes, nº 573, Bairro Cruzeiro;
- CEIM MUNDO COLORIDO - Rua Joao Beux Sobrinho, nº 305, Perpetuo Socorro;
- CEIM CORA CORALINA - Rua Lauro Muller, Bairro Meneguetti;
- APAE - Rua Duque de Caxias, nº 840, Centro;
- EBM NOSSA SENHORA DE LOURDES - Distrito de Presidente Juscelino (São Valentim), Interior do Município;
- EBM SÃO ROQUE - Distrito de São Roque, Interior do Município;
- EBM SANTA INÊS - Linha Santa Inês, Interior do Município;
- ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL: Rua Prefeito Zeno Germano Etges, Centro.

4.2. Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Municipalidade, mediante prévia solicitação.

4.3. Os itens que serão entregues deverão estar de acordo com as descrições do Anexo I, deste edital. Caso os itens apresentados estiverem em desacordo estes serão devolvidos aos fornecedores, para substituição, sem qualquer ônus ao município, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1. O recebimento dos itens/serviços será feito pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos.

4.3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.4. O recebimento provisório bem como o definitivo será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.6. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ocorrerão por conta da Contratada.

4.7. O recebimento do objeto ou prestação de serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Os itens a serem adquiridos pelo Município deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços prestados.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- b) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com prazo de validade futura não inferior a 6 (seis) meses, contados da data efetiva da entrega, sob pena de rejeição do produto.
- c) Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- j) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste edital;
- k) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento.
- l) Arcar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, combustível, taxas, emolumentos, seguros, indenizações, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.
- m) Prestar os serviços com mão de obra especializada, hábil e experiente, para cumprimento do objeto deste Edital.
- n) Proceder, sob sua conta, o envio, frete da mercadoria solicitada;
- o) Disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais;
- p) Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficientes, e de acordo com as normas de segurança no trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.
- q) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluídas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de

contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal; e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

- r) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- s) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2025 estabelecida pelo Decreto nº 8.758, de 30 de outubro de 2024, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

11. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO.

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

11.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de São Lourenço do Oeste, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS.

14.1. O município não possui catálogo eletrônico de contratações de compras publicado.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.710.877,38 (três milhões setecentos e dez mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. As despesas decorrentes da execução serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2025 com as seguintes rubricas orçamentarias:

D - 77 - 08.001.12.365.4505.2074.3.3.90.00.00 Alimentação Escolar Educação Infantil Creche 1.552.0000.0000;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

D - 77 - 08.001.12.365.4505.2074.3.3.90.00.00 Alimentação Escolar Educação Infantil Creche
1.500.0000.0000;

D - 72 - 08.001.12.365.4505.2065.3.3.90.00.00 Alimentação Escolar Educacao Infantil Pré Escolar
1.552.0000.0000;

D - 73 - 08.001.12.361.4505.2066.3.3.90.00.00 Alimentação Escolar Ensino Fundamental
1.552.0000.0000;

D - 72 - 08.001.12.365.4505.2065.3.3.90.00.00 Alimentação Escolar Educacao Infantil Pré Escolar
1.500.0000.0000;

D - 73 - 08.001.12.361.4505.2066.3.3.90.00.00 Alimentação Escolar Ensino Fundamental
1.500.0000.0000.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de São Lourenço do Oeste – SC

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER): _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo: _____ Cargo ou Função: _____

*E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos.

Telefone/Celular: _____

Local/Data

(Assinatura ICP-BRASIL; nome completo do Responsável Legal)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(Assinatura ICP-BRASIL; nome completo do Responsável Legal)

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No dia ____/____/2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83021873000108, com sede administrativa localizada na Rua Duque de Caxias, 789, Centro, município de São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelo Sr(a) AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI, doravante denominadas DETENTORA(S) DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação ____/2025 na modalidade de Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023, de 31 de março de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: _____ . Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	VI unitário	VI total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023.

2.2.2 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contando a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Licitações e Compras denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de

fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega de produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 7.985 de 24 de março de 2023.

5.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.7. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.5.A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.
- 7.11. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
- 8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: gabinete@saolourenco.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
- 8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.
- 9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2 da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da Lei Federal nº 13709/18.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de São Lourenço do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

Assinaturas

Agustinho Assis Menegatti
Prefeito Municipal


Nome da Empresa
Representante

 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO CNPJ: 83.021.873/0001-08 Telefone: (49) 3344-8500 Rua Duque de Caxias, 789 CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 70/2025 - PE
	Processo Administrativo: 199/2025
	Data do Processo: 16/09/2025

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO


Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
1	1.000,000	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ - Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 700 gramas.	18,6700	18.670,00
2	200,000	UND	GELEIA SEM AÇÚCAR: Geleia sem açúcar sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades mínima de 200g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.	26,3300	5.266,00
3	6.000,000	UND	ABACAXI - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataques de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	9,9200	59.520,00
4	500,000	KG	ABOBORA CABOTIA- Produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões físicas.	6,3000	3.150,00
5	500,000	KG	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA de primeira qualidade, ou seja, deve estar firme, com casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, limpa. Entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas limpas.	10,3000	5.150,00
6	320,000	UND	AÇAFRÃO - Condimento em pó, de cor amarelada acondicionado em embalagem atóxica, com cheiro e aroma característico. Contendo 50g a unidade, data de validade e informação nutricional.	4,3300	1.385,60
7	1.000,000	UND	ACELGA - O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas.	10,2700	10.270,00
8	3.000,000	UND	AÇÚCAR - Branco, puro, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 5 kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	24,9700	74.910,00
9	2.000,000	UND	ALFACE CRESPA - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. O produto deverá estar acondicionado em embalagens plástica atóxica. Min.250g unidade.	6,6700	13.340,00
10	60,000	KG	ALHO - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	44,9700	2.698,20
11	1.000,000	KG	AMEIXA - Fruta in natura, fresca, madura, com aroma e cor característico da fruta. Deve estar livre de enfermidades, isentos de sujidade e não estar danificado	26,6600	26.660,00
12	700,000	UND	AMENDOIM CRU VERMELHO PCT 400G: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	7,0000	4.900,00
13	1.000,000	UND	AMIDO DE MILHO - Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem original de fábrica de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade de no mínimo 05 meses.	11,6300	11.630,00
14	400,000	KG	APRESUNTADO - Presunto resfriado, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, data de fabricação e validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada e intacta.	29,6600	11.864,00
15	30,000	UND	ARROZ INTEGRAL TIPO 1: O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	8,6600	259,80
16	3.000,000	UND	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1: sem glúten. Embalagem de 5kg de polietileno transparente resistente e intacto, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade de no mínimo 5 meses.	25,6600	76.980,00
17	50,000	UND	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS - Aveia em flocos grossos (laminada), embalagem de 200g aproximadamente. Validade mínima: 6 meses. Contendo informação nutricional e validade.	6,1700	308,50
18	15.000,000	KG	BANANA CATURRA O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	5,0700	76.050,00
19	50,000	KG	BANHÁ DE PORCO. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade.	17,3300	866,50
20	800,000	KG	BATATA DOCE - 1ª qualidade (depositada) tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante; acondicionadas em caixas abertas, atóxicas e intactas.	5,3300	4.264,00
21	7.000,000	KG	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, frescas e sãs. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	7,3300	51.310,00

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO	Nr.: 70/2025 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500	Processo Administrativo: 199/2025
Rua Duque de Caxias, 789		Data do Processo: 16/09/2025
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
			amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
22	600,000	KG	BATATA SALSA - Deve apresentar coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ter tamanho médio.	14,0000	8.400,00
23	200,000	UND	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ: Bebida de arroz em pó instantâneo, sendo naturalmente isenta de lactose, colesterol e glúten, sem conservantes, sem adição de açúcares, rica em cálcio e fonte de fibras. Ingredientes: arroz, fibra natural inulina, vitaminas e minerais. Embalagem em lata ou em pacotes de 300gr. Sabores variados: original, cappuccino, morango, chocolate, banana e maçã. Prazo de validade de 12 meses após a data de entrega. Marca de referência: Risovita.	32,3300	6.466,00
24	1.300,000	UND	BEBIDA LACTEA (COCO)- Embalagens resistente (atóxico), sabor coco, contendo 900 ml. O produto deverá apresentar informações nutricionais, informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 15 dias.	5,6500	7.345,00
25	1.000,000	UND	BEBIDA LACTEA (FRUTAS VERMELHAS)- Embalagens resistente (atóxico), sabor morango, contendo 900ml. O produto deverá apresentar informações nutricionais, informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 15 dias.	5,6500	5.650,00
26	2.100,000	UND	BEBIDA LACTEA (MORANGO)- Embalagens resistente (atóxico), sabor morango, contendo 900ml. O produto deverá apresentar informações nutricionais, informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 15 dias.	5,6500	11.865,00
27	12,000	UND	BEBIDA LACTEA DIET E S/ LACTOSE - Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Morango Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose sem Adição de Açúcar Frasco 170g. Marca de referencia Batavo.	5,1900	62,28
28	200,000	UND	BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE (sabor coco) - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta para dieta com restrição à lactose. Embalagem com peso líquido de 170g. O produto deverá estar refrigerado e conter informação nutricional, data de validade mínima de 15 dias e informações do fabricante. Marca de referencia: Aurora.	5,3300	1.066,00
29	200,000	UND	BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE (sabor morango)- Bebida láctea fermentada com polpa de fruta para dieta com restrição à lactose. Embalagem com peso líquido mínimo de 170g. O produto deverá estar refrigerado e conter informação nutricional, data de validade mínima de 15 dias e informações do fabricante. Marca de referencia: Aurora.	5,6600	1.132,00
30	1.000,000	KG	BERGAMOTA - Cascas de cor alaranjada ou amarelo esverdeado, uniforme, firmes, sem amolecimento ou sinal de mofo, odor agradável.	8,9300	8.930,00
31	4.000,000	KG	BETERRABA - De primeira qualidade, frescas e sãs. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens atóxica.	7,5000	30.000,00
32	5.000,000	UND	BISCOITO ÁGUA E SAL: Produto de 1ª qualidade, consistência crocante, fininho, isenta de contaminação. Sem metabisulfito de sódio como ingrediente, com no máximo 6% VD de sódio por 30g de porção. Aspecto físico: quadrado, tipo água e sal, classificação salgado, picotado ao meio, leve e crocante. Características adicionais: cor, sabor, consistência e aroma característicos do produto. A embalagem deverá conter rótulo original com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e com registro no órgão competente. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem mínima de 370g.	7,1000	35.500,00
33	200,000	UND	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR: Biscoito de batata doce com banana, uva passa e tâmaras com canela para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Amido de milho (geneticamente modificado a partir: Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium herbicidovorans, S. maltophilia, Diabrotica firgífera, E. Coli, Dicossoma sp.), batata doce in natura, fécula de mandioca, óleo de algodão, banana com casca, tâmara, suco de maçã, gordura vegetal de palma, uva passa preta, acidulante: bicarbonato de amônio, fibra alimentar, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Embalagens integras contendo informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Pacotes com 120G. Marca de referência: Casa da Cuca.	10,9000	2.180,00
34	200,000	UND	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: biscoito doce sem glúten e sem lactose. Embalagem intactas, contendo informação nutricional e data de validade. Embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Pacote de no mínimo 80 g. Referência: Belive.	8,8800	1.776,00
35	200,000	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COOKIES OU MAISENA SEM GLÚTEN - Embalagem com no mínimo 90g, íntegra, contendo informação nutricional e validade. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	14,2900	2.858,00
36	5.000,000	UND	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: biscoito doce do tipo rosquinha; sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, nata); sem recheio e sem cobertura; com formato redondo tipo rosquinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo, soro de leite em pó, sal refinado, vanilina, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem mínima de 370g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	9,5000	47.500,00
37	5.000,000	UND	BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHOS: biscoito doce do tipo sequilhos; sem recheio e sem cobertura; com formato redondo. Ingredientes: amido, ovo, açúcar, fécula de	13,7100	68.550,00

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO		Nr.: 70/2025 - PE	
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500		Processo Administrativo: 199/2025	
Rua Duque de Caxias, 789			Data do Processo: 16/09/2025	
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC				

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
			mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		
38	200,000	UND	BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE - Isento de lactose, proteína do leite e ovo em sua composição. Embalagem intactas, contendo informação nutricional e data de validade. Embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagens mínima 140g. Sabores: Maisena e maisena coco. Marca de referência: Liane.	10,3200	2.064,00
39	5.000,000	UND	BISCOITO MARIA/MAISENA: Produto de 1ª qualidade, consistência crocante, fininho, isento de contaminação. Sem metabissulfito de sódio como ingrediente, com no máximo 6% VD de sódio por 30g de porção. Aspecto físico: quadrado, tipo água e sal, classificação salgado, picotado ao meio, leve e crocante. Características adicionais: cor, sabor, consistência e aroma característicos do produto. A embalagem deverá conter rótulo original com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e com registro no órgão competente. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem mínima de 370g.	7,6700	38.350,00
40	200,000	UND	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste na lista de ingredientes. Ingredientes: Amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal (gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, canola em proporções variáveis), água, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante), maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes goma guar, hidroxipropilmetilcelulose, fermento químico tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante ésteres mono e diglicerídeos de ácidos graxos, acidificante ácido cítrico, aromatizante natural. Embalagem mínima de 210g. Marca de referência: Schar	38,2500	7.650,00
41	200,000	UND	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. SEM GORDURA TRANS. Marca de referência: Liane	8,9200	1.784,00
42	8.000,000	UND	BISCOITO TIPO BOLACHÃO DE MEL: Tipo bolachão-caseiro. Macio, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. Embalagens integras contendo data de fabricação e validade mínima de 2 meses. Pacotes com no mínimo 400g.	8,6500	69.200,00
43	200,000	UND	BISCOITO TIPO ROSCA ZERO LACTOSE: Embalagem com no mínimo 200g, íntegra, contendo informação nutricional e validade. Isento de lactose. Marca de referência: Girassol.	9,9600	1.992,00
44	800,000	UND	BRÓCOLIS – O produto deve apresentar cor verde escura, firme, compactas, com granulação fina e sem sinais amarelado ou estar murcho. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	11,6300	9.304,00
45	300,000	UND	CACAU EM PÓ - 100% - Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 200g, sem aditivos químicos, sem açúcar, livre de aromas artificiais, , livre de gorduras trans em lactose.	18,3000	5.490,00
46	1.800,000	UND	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Composto por grãos de café torrados e moídos predominantemente arábicos. CARACTERÍSTICAS: Ponto de torra no Disco Agtron: 55 - torra média, umidade de 4,1%, possuir Impurezas em g/100g inferior a 1% (casca, paus e sedimentos) e isentos de produtos estranhos (milho, centeio, cevada). Embalado a vácuo de 500g. Produto acondicionado em embalagem adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confere ao produto a proteção necessária. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deve obedecer a legislação específica e apresenta o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC. Deve possuir laudos técnicos que comprovam as características exigidas.	37,0000	66.600,00
47	300,000	UND	CAFÉ SOLÚVEL - Granulado, acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g, 100% café puro, sabor tradicional, capaz de ser diluído sem deixar partículas sólidas. Contendo informação nutricional e do fabricante e, data de validade mínima de 3 meses. Referência: tipo nescafé e iguaçu.	29,6700	8.901,00
48	300,000	UND	CANELA EM PÓ - Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem atóxica de 30g.	6,1300	1.839,00
49	300,000	UND	CANELA EM RAMA - Embalagem de 10g de polietileno transparente original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	4,6700	1.401,00
50	500,000	UND	CANJIQUEINHA DE MILHO OU CANJIQUEINHA AMARELA - de procedência nacional, em pacotes de 500 gramas, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias	4,3300	2.165,00

	MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO	Nr.: 70/2025 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500	Processo Administrativo: 199/2025
Rua Duque de Caxias, 789		Data do Processo: 16/09/2025
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		


Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
51	4.000,000	KG	nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. CARNE BOVINA (Paleta s/ osso em cubos) – Resfriada, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais como, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem plástica atóxica e resistente (máximo 5 kg) com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, registro no SIF, SIM ou CISPOA, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	41,6700	166.680,00
52	4.000,000	KG	CARNE BOVINA: (patinho) sem osso e gordura, isenta de cartilagens, cortada em tiras pequenas (iscas), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, tipo de carne, validade, do produto e marca/procedência. Conter SIF, SIM OU CISPOA;	47,3300	189.320,00
53	6.000,000	KG	CARNE MOÍDA – (de 2ª resfriada), sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais como, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de plástica atóxica (máximo 2 kg) com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, registro no SIF, SIM ou CISPOA, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as	34,3000	205.800,00
54	2.300,000	KG	CARNE SUÍNA – (sem osso, cortada em cubos), De cor rosada, com baixo teor de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade e ou ação de microorganismos. Em pacote de no máximo 5 kg, congelada, devidamente selada, com especificação de peso, validade, marca/procedência	30,0000	69.000,00
55	5.000,000	KG	CEBOLA BRANCA – Compacta e firme, sem lesões ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	7,0000	35.000,00
56	5.000,000	KG	CENOURA – De boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas abertas, atóxicas e intactas.	8,3300	41.650,00
57	1.600,000	UND	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Deve apresentar embalagem de aproximadamente 250g;	12,9700	20.752,00
58	1.000,000	UND	CHÁ DE ABACAXI - Embalagem com 10 sache de 10 gramas. Contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação.	5,3200	5.320,00
59	1.000,000	UND	CHÁ DE CAMOMILA - Embalagem com 10 sache de 10 gramas. Contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação.	5,3200	5.320,00
60	1.000,000	UND	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem com 10 sache de 10 gramas. Contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação.	5,3200	5.320,00
61	1.000,000	UND	CHÁ DE HORTELÃ - Embalagem com 10 saches de 10 gramas. Contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação.	4,9900	4.990,00
62	1.000,000	UND	CHÁ DE MAÇÃ - Embalagem com 10 sache de 10 gramas. Contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação.	5,3200	5.320,00
63	1.000,000	UND	CHÁ DE MORANGO - Embalagem contendo 10 sache com peso unitário de no mínimo 16 gramas. Embalagem contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação. Validade mínima na data de entrega: 6 meses.	5,3200	5.320,00
64	1.000,000	UND	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS - Embalagem contendo 10 sache com peso unitário de no mínimo 16 gramas. Embalagem contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação. Validade mínima na data de entrega: 6 meses.	5,9900	5.990,00
65	1.000,000	UND	CHÁ MATE - Embalagem com 40g e 25 sache. Contendo data de validade e informações do fabricante. A embalagem deverá apresentar-se íntegra sem violação.	6,3200	6.320,00
66	400,000	UND	CHEIRO VERDE – (Cebolinha e salsinha) O produto precisa ser fresco, com cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Em maço de no mínimo 150g.	7,3300	2.932,00
67	50,000	UND	CHIA - Características Técnicas: Sementes de chia puras, livres de sujidades e contaminantes. Embalagem: 200 g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de	20,3300	1.016,50

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO	Nr.: 70/2025 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500	Processo Administrativo: 199/2025
Rua Duque de Caxias, 789		Data do Processo: 16/09/2025
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		


Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
			validade: Mínimo de 6 meses.		
68	100,000	UND	CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU EM PÓ - Produto isento de leite, apresentando embalagem intacta. Conter informação nutricional e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem de 200g. Marca de referencia: Nestle.	20,9700	2.097,00
69	50,000	UND	CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, embalagens atóxica, contendo 1 kg cada embalagens, informações nutricionais e validade de 5 meses no ato da entrega.	31,6300	1.581,50
70	800,000	KG	CHUCHU – Ótima aparência, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvidos, com polpa intacta e limpa, sem brotos, manchas. Livre de terra aderente à casca e sem lesões.	8,0000	6.400,00
71	700,000	UND	COCO RALADO - Sem açúcar, Aspectos - fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagens íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, validade mínima de 5 meses no ato da entrega.	45,3000	31.710,00
72	1.000,000	UND	COLORÍFICO (URUCUM) – Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto e do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	7,9300	7.930,00
73	600,000	UND	COUVE FLOR – O produto deverá apresentar boa qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intacta, firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700g;	12,0000	7.200,00
74	600,000	UND	COUVE MANTEIGA – O produto deverá apresentar boa qualidade, sem defeitos, folhas verde, sem traços de descoloração, intacta, firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	9,6700	5.802,00
75	8.000,000	KG	COXA e SOBRE COXA DE FRANGO – Deve-se apresentar sem dorso, congelada. Embalagens de 1kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de validade, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Registro no SIM, SIF ou CISPOA.	10,6600	85.280,00
76	4.000,000	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO: embalagem de 1 kg, congelado. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, com identificação do produto e prazo de validade.	18,6600	74.640,00
77	150,000	UND	CRAVO DA ÍNDIA - Embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3,8500	577,50
78	50,000	UND	CREME DE LEITE : UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Ex.: Itambé ou similar	4,1700	208,50
79	1.300,000	UND	ERVILHA EM LATA - Lata 170 gramas em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em latas resistentes e atóxica, o produto deverá conter registro no ministério da agricultura e data de validade.	4,0000	5.200,00
80	7.000,000	UND	EXTRATO DE TOMATE – Produto isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, sem perfurações, violação, ferrugem ou amassados. Apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade. CONTENDO no mínimo 300G CADA UNIDADE.	5,8300	40.810,00
81	40,000	UND	FARINHA DE ARROZ em pó - Zero glúten: Alimento de sabor neutro, a base de arroz em pó, sem glúten. Embalagens atóxica de 1 kg, contendo informações nutricionais e data de validade mínima de 5 meses no ato de entrega. Referência de marca: Urbano.	9,1300	365,20
82	50,000	UND	FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia, embalagem de 200g integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulos, validade e informação nutricional.	6,5000	325,00
83	1.000,000	UND	FARINHA DE FUBÁ: Obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem com 500g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	5,8300	5.830,00
84	1.300,000	UND	FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem de 1kg de papel ou polietileno transparente. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Não conter glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	9,9700	12.961,00
85	700,000	UND	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS/ AMARELA - Farinha de milho em flocos amarela. Embalagens atóxica, contendo 1 kg cada embalagens, informações nutricionais e validade de 5 meses no ato da entrega.	10,0000	7.000,00
86	300,000	UND	FARINHA DE ROSCA: Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	9,5000	2.850,00

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO	Nr.: 70/2025 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500	Processo Administrativo: 199/2025
Rua Duque de Caxias, 789		Data do Processo: 16/09/2025
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		


Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
87	400,000	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: tipo 1, pacote de 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	20,3300	8.132,00
88	50,000	UND	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Farinha de trigo integral apresentando embalagem de 1 kg sem aditivos químicos, produzida através da moagem de grão de trigo inteiro do qual não se removem o germe e a fibra da casca. Contendo data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Produto isento de mofo, umidade, bolor, odor ou qualquer característica imprópria do produto. Embalagem intacta, limpa e seca. Deve apresentar informação nutricional no rótulo.	8,6600	433,00
89	700,000	UND	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE: Flocos pequenos, sem formação de grumos. Isenta de sujidades e mofos. Ingredientes: Grãos processados de trigo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	8,9800	6.286,00
90	500,000	UND	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	8,6600	4.330,00
91	2.500,000	UND	FEIJÃO PRETO – Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, em embalagens de 1kg. O produto deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e validade.	7,6600	19.150,00
92	500,000	UND	FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 kg - FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I - COMUM. Contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	12,6700	6.335,00
93	950,000	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Embalagens de 200Gg, íntegra, sem perfurações, violação, ferrugens ou amassados, apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	9,7000	9.215,00
94	400,000	UND	FILÉ DE PEIXE - Tilápia, embalagem de 1 kg, sem PELE E SEM ESPINHO, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente transparente e lacrada. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de inspeção, data de fabricação e validade. Produto congelado.	58,6700	23.468,00
95	200,000	UND	FOLHA DE LOURO - Acondicionada em pacote com no mínimo 04 gramas, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade.	3,6600	732,00
96	50,000	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Lata com 800g - Formula infantil de origem vegetal para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendem recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, noursoy, isomil.	96,6700	4.833,50
97	50,000	UND	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 800g Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo: Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan .	81,6700	4.083,50
98	50,000	UND	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, NanProb 2.	95,0000	4.750,00
99	50,000	UND	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE 400g Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Nan, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose).	88,3300	4.416,50
100	1.000,000	KG	GOIABA Vermelha, com aspecto , cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isento de enfermidades.	14,7800	14.780,00
101	10,000	UND	IOGURTE NATURAL S/ LACTOSE - Iogurte Natural, com aprox. 170g, Sem Lactose e Desnatado.	5,1200	51,20
102	500,000	KG	KIWI - tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sadio, sem rupturas e ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa;	37,3300	18.665,00
103	2.000,000	KG	LARANJA O produto não pode estar machucado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons alaranjado, estar próprio para o consumo.	7,9700	15.940,00
104	300,000	KG	LARANJA LIMA Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com cor uniforme, madura, com polpa firme e intacta.	10,9700	3.291,00
105	70,000	UND	LEITE DE SOJA: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas. Ex.: Soymilk ou similar.	29,9700	2.097,90
106	30,000	UND	LEITE DESNATADO EM PÓ - 100% de origem animal, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel metalizado, validade mínima de 5 meses; a	18,8300	564,90

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO	Nr.: 70/2025 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500	Processo Administrativo: 199/2025
Rua Duque de Caxias, 789		Data do Processo: 16/09/2025
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		


Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
			partir da data de entrega. Embalagens de 400g. Referencias de marcas: Itambé, Glória, Elegê.		
107	7.000,000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 1 kg, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	26,9700	188.790,00
108	200,000	UND	LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE: Leite integral em pó zero lactose, embalagem de 300g A 400g. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade mínima a partir de 05 meses no ato da entrega. Referência: tipo nestle e itambé.	59,6700	11.934,00
109	15.000,000	UND	LEITE UHT INTEGRAL - Produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	6,2500	93.750,00
110	250,000	UND	LENTILHA – O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substancias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura e data de validade. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, conteúdo o mínimo 400 g.	10,2100	2.552,50
111	500,000	KG	LIMÃO TAITI - Produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, bolores, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões físicas.	10,0000	5.000,00
112	2.000,000	KG	LINGUIÇA TOSCANA – Produto cárneo industrializado, obtido de carnes suínas. Embutido em envoltório natural ou artificial e submetidos ao processo tecnológico adequado, produto congelado a -12°C em embalagens plásticas atóxica de até 2 kg. O produto deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	32,6700	65.340,00
113	50,000	UND	LINHAÇA - Linhaça cor marrom, própria para o consumo humano. Conformidade com a legislação em vigor, livre de odores, sabores e materiais estranhos. Validade de pelo menos 5 meses a partir do recebimento. Embalagens Integras com mínimo de 200g.	13,9700	698,50
114	15.000,000	KG	MAÇÃ - As maçãs devem ser de cor viva, firme e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade;	12,3300	184.950,00
115	3.000,000	UND	MACARRÃO PARA SOPA: massa de sêmola de trigo seca, com ovos; de formato curto, tipo alfabeto ou letrinhas, avemaria e conchinha; não fermentado, obtido pelo empasto e amassamento mecânico da farinha de trigo tipo 1 (Triticum aestivum L. e/ou de outras espécies do gênero Triticum), da semolina ou da sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ou sem ovos (pasteurizados) e água. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 06 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	7,2500	21.750,00
116	50,000	UND	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Macarrão de arroz ou milho, s/ ovos tipo parafuso, c/ 500g. Sem glúten s/ lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima a partir de 05 meses no ato da entrega.	7,2300	361,50
117	3.000,000	UND	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos: Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	7,3300	21.990,00
118	3.000,000	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA, SEM OVOS: Macarrão do tipo espaguete com farinha de sêmola e sem conter ovos. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	5,6700	17.010,00
119	3.000,000	UND	MACARRÃO TIPO GRAVATA, COM OVOS: Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	6,8000	20.400,00
120	3.000,000	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO, COM OVOS: Macarrão do tipo parafuso com farinha de sêmola e sem conter ovos. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	7,4200	22.260,00
121	3.000,000	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA, SEM OVOS. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g. "	5,5000	16.500,00
122	10.000,000	KG	MAMÃO 1ª qualidade depositado. O produto não pode estar machucado, flácido, com exsudações e lesões. Deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, o fruto não deve estar estragado ou muito verde.	10,3200	103.200,00

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO		Nr.: 70/2025 - PE	
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500		Processo Administrativo: 199/2025	
Rua Duque de Caxias, 789			Data do Processo: 16/09/2025	
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC				

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
123	500,000	KG	MANDIOCA DESCASCADA - Ótima qualidade, firme, sem broto ou defeitos, lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco plástico (atóxico), contendo informação nutricional, com data de validade. Embalagem de 1kg.	11,6700	5.835,00
124	4.000,000	KG	MANGA – O produto não pode estar machucado, flácido, com exsudações e lesões. Deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, o fruto não deve estar estragado ou muito verde.	9,8300	39.320,00
125	200,000	KG	MARACUJÁ - Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas;	17,3300	3.466,00
126	700,000	UND	MARGARINA SEM SAL - Embalagem íntegra, sem perfurações, violação, apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais e informações do fabricante, prazo de validade, peso líquido 500g;	9,5000	6.650,00
127	5.000,000	KG	MELANCIA – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesadas em relação ao seu volume.	4,5000	22.500,00
128	10.000,000	KG	Melão 1ª qualidade depositado. A casca deve ter cor amarelo bem forte, sem áreas verdes. O fruto deve ser firme e pesado, sem áreas amolecidas e escuras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	8,3000	83.000,00
129	350,000	UND	MILHO DE CANJICA BRANCA OU AMARELA: Milho de canjica de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com embalagem de 500 gramas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	5,9100	2.068,50
130	1.300,000	UND	MILHO ENLATADO – Lata 170 gramas em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar íntegra, acondicionado em latas resistente e atóxica, o produto deverá conter registro no ministério da agricultura e data de validade;	4,1700	5.421,00
131	1.000,000	UND	MILHO P/ PIPOCA - Pacote c/ 400g, isento de sujidades. Embalagens íntegra sem violação. Contendo informação nutricional e data de validade de no mínimo 5 meses no ato de entrega.	4,5000	4.500,00
132	500,000	KG	MORANGO - Morangos in natura de boa qualidade, com sabor, cor e aroma característicos, não conter fungos ou estragados. deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas contendo 1KG.	50,0000	25.000,00
133	4.000,000	UND	ÓLEO DE SOJA – Produto obtido do grão da soja, líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	8,9800	35.920,00
134	300,000	UND	ORÉGANO - Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde. Acondicionado em embalagem plástica de 100g, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	14,3000	4.290,00
135	2.000,000	DZ	OVOS DE GALINHA - Tipo 2, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados com embalagem em dúzias, em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade.	12,8300	25.660,00
136	900,000	UND	PÃO BISNAGUINHA - Pão tipo bisnaguinha. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes. Validade mínima: 30 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo entre 280 e 300 g.	8,6800	7.812,00
137	800,000	KG	PÃO CASEIRINHO - C/ farinha de trigo - 50g cada unidade. Deverá estar fresco e não congelado. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados ou embatumados. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica. Apresentar informações nutricionais e data de validade.	17,4600	13.968,00
138	600,000	UND	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Embalagem com no mínimo 1kg, deve vir pronto para assar, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	28,3000	16.980,00
139	500,000	KG	PÃO FATIADO - C/ farinha de trigo, s/ leite - 25g cada fatia. Deverá estar fresco e não congelado. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados ou embatumados. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica. Apresentar informações nutricionais e data de validade.	18,8000	9.400,00
140	10,000	KG	PÃO INTEGRAL FATIADO – Deve apresentar superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, com fatias de aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, contendo data de fabricação, data de validade e dados do fornecedor.	20,1300	201,30
141	30,000	KG	PÃO S/ GLÚTEN - (Embalagem mínima de 350g) Pão totalmente livre de Glúten e lactose. Apresentar embalagem íntegra contendo rótulo nutricional e data de validade. A embalagem deve indicar que o pão é livre de Glúten e Lactose.	24,6300	738,90
142	10,000	UND	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, gordura/ óleo vegetal, farinha/fibra de cereais, sal e conservantes. Validade mínima: 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado,	9,6300	96,30

	MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SLO	Nr.: 70/2025 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08	Telefone: (49) 3344-8500	Processo Administrativo: 199/2025
Rua Duque de Caxias, 789		Data do Processo: 16/09/2025
CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
			contendo entre 280 e 300g.		
143	4.500,000	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO Congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem atóxica, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacote de no máximo 5 kg, devidamente selada, com especificação do peso, validade. Registro no SIF, SIM ou CISPOA.	23,3000	104.850,00
144	800,000	KG	PEPINO IN NATURA - Ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpa, sem brotos, manchas, bolores, livre de terra e sem lesões.	9,0000	7.200,00
145	1.000,000	KG	PERA NACIONAL - Pera in natura, madura, com cor tamanho, sabor e aroma características. Variando entre 120 a 200g a unidade. SEM machucados ou estragados. Coloração da casca amarela a verde.	14,0000	14.000,00
146	1.000,000	KG	PESSEGO - Produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, bolores, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões físicas. Grau médio de maturação.	15,3300	15.330,00
147	10,000	KG	PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho uniforme. O produto deve ser firme, lustroso sem sinais de bolores ou desidratação.	16,6300	166,30
148	400,000	KG	QUEIJO FATIADO KG- Queijo tipo mussarela, fatiado em fatias finas de igual espessura, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 03 meses e a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com os órgãos de competência. Conter data de fabricação e validade, assim como identificação do produtor, SIF/DIPOA, ingredientes, e tabela nutricional. Considerar o preço do produto medida de 1KG	54,3300	21.732,00
149	1.500,000	KG	REPÓLHO – Fresco, liso, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	6,6600	9.990,00
150	8.000,000	UND	ROSCA DE POLVILHO - Tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten, formatado argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados contendo no mínimo 100g o pacote. Conter data de fabricação e validade.	9,1000	72.800,00
151	500,000	UND	SAGU - Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto, com data de validade e informação nutricional.	7,6600	3.830,00
152	2.000,000	UND	SAL - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo 45 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação;	3,6600	7.320,00
153	1.000,000	KG	SALSICHA - A salsicha deverá ser congelada ou resfriada. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Contendo rótulo nutricional e data de validade.	14,0000	14.000,00
154	2.000,000	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL - Embalagem c/ 1,5 litros elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado, embalagens de vidro, contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Contendo rótulo nutricional.	20,9700	41.940,00
155	2.000,000	KG	TANGERINA PONKAN - O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, estar fresca.	11,3200	22.640,00
156	8.000,000	KG	TOMATE – O Produto deve estar firme, sem manchas, batidas mofos. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plástico	11,6300	93.040,00
157	1.500,000	KG	UVA NIAGARA : Uva de 1ª qualidade deve apresentar tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Dever ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, não deve estar murcha ou despencando.	20,3300	30.495,00
158	300,000	KG	VAGEM - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie e sem fungos.	17,9500	5.385,00
159	2.000,000	UND	VINAGRE DE VINHO TINTO SEM ALCÓOL - Produto fermentado acético de vinho tinto e conservador INS 224; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; deverá apresentar acidez mínima de 4,0%; com aspecto límpido; de cor; cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem primárias de frascos plásticos de 750 ml, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados; a data de fabricação e validade deverá ser indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão, reforçadas e resistentes, contendo 12 frascos, contendo data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem; com validade de no mínimo 5 meses após a data de fabricação;	7,5000	15.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	3.710.877,38